Aprovado em 19/09/2025

Presidente da Câmara
Emilishey Ferreira Rocha
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 18 DE SETEMBRO DE 2025

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Jacinto da Silva Oliveira Neto e Raimundo Henrique Brito Araujo,** reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 18 de setembro de 2025, para apreciar o Projeto de Lei nº 05/2025 que **"Dispõe sobre a Autorização para a Aquisição de Imóvel, Abre Crédito Especial e dá outras providências".**

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE,** emitir parecer **FAVORÁVEL,** optando pela aprovação na integra.

JUSTIFICATIVA

Analisamos e apreciamos o Projeto de Lei em pauta e, entendemos que não há inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, pois atendeu os preceitos constitucionais, no que tange o Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, Art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como em conformidade com os Art. 5º inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta egrégia Casa de Leis, pois busca enfrentar o déficit habitacional do Município, concretizando o direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal e no art. 6º inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois – TO, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: _____
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR: _____
RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO